



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

049

DECRETO N.º 3.885/01

Prorroga o prazo de vencimento das Taxas de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, considerando que houve atraso na emissão dos tributos referenciados,

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica prorrogado, de 31 de janeiro de 2.001 para 02 de março de 2.001, o vencimento da primeira parcela das Taxas de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento.
- Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de janeiro de 2001.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 29 de janeiro de 2001.**


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos